



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA nº 008/2025FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025. Processo administrativo Nº 080/2025.**

## **PREÂMBULO**

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 28/04/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPJ, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

## **1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marcenaria, confecção de playground multifuncional com gangorra e balanço duplo, casa de Tarzan completa com telha ecológica, (estrutura de madeira em eucalipto tratado), a serem instalados em escolas integrais do município, conforme termo de referência.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.**

**3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:**

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

### **3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

### **3.4. Qualificação Técnica:**

a) Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

### **3.5 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.**

**3.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.**

### **3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:**

**Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:**

- Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real;
- Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Declaração Unificada.

### **4 - DO VALOR ESTIMADO:**

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 61.612,50 (sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND MULTIFUNCIONAL COM GANGORRA E BALANÇO DUPLO, CASA DE TARZAN COMPLETA, ESTRUTURA DE MADEIRA EM EUCALIPTO TRATADO (COR NATURAL).	UND	5	R\$ 12.322,50	R\$ 61.612,50

### **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Classificação Econômica: 339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**  
**FONTE: 1500**

## **6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de janeiro de 2025.

7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

9.3. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

9.5. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.6. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## 11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração Unificada;
- Anexo V – Imagem referência para confecção e montagem.

Souto Soares, 23 de abril de 2025.

---

Mateus Patricio dos Anjos  
Agente de Contratação  
Decreto nº 26, em 6 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marcenaria, confecção de playground multifuncional com gangorra e balanço duplo, casa de Tarzan completa com telha ecológica, (estrutura de madeira em eucalipto tratado), a serem instalados em escolas integrais do município.

### 2 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVO:

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLAYGROUND MULTIFUNCIONAL COM GANGORRA E BALANÇO DUPLO, CASA DE TARZAN COMPLETA, ESTRUTURA DE MADEIRA EM EUCALIPTO TRATADO (COR NATURAL).	UND	5	R\$ 12.322,50	R\$ 61.612,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 61.612,50

### 3 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de um parque infantil de madeira é fundamental para proporcionar um ambiente seguro e estimulante para as crianças brincarem e se desenvolverem, oferecendo uma variedade de atividades físicas que ajudam a desenvolver a coordenação motora, equilíbrio e força das crianças, local onde as crianças podem interagir com outras crianças, desenvolver habilidades sociais e aprender a compartilhar e cooperar.

O eucalipto tratado é um material durável e resistente que pode suportar o uso frequente e as condições climáticas. A aquisição de um parque infantil de madeira é um investimento valioso para o desenvolvimento das crianças. Além de proporcionar um ambiente seguro e estimulante, também pode ajudar a promover a integração social e o desenvolvimento físico e cognitivo nas escolas integrais do município.

### 4- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto deverá ser iniciada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o envio da ordem de serviço;

4.2. As bases deverão ser chumbadas ao chão com concreto, garantindo que a estrutura esteja firmemente ancorada, evitando movimentações desnecessárias;

4.3. Todo o projeto deverá ser executado em eucalipto tratado com telha ecológica, correntes galvanizadas de no mínimo 8mm, cordas com tratamento UV e resistência à exposição ao sol, umidade e outros elementos;

4.4. Todos os custos referentes à compra dos materiais e à logística de execução do serviço, como deslocamento hospedagem e alimentação ficará por total responsabilidade da contratada;

4.5. A responsabilidade pelo acompanhamento do serviço ficará a cargo de um funcionário designado pela CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade da execução do objeto;

4.6. A empresa deverá oferecer garantia para o trabalho realizado, garantindo a qualidade e durabilidade da manutenção;

4.7. DESCRIÇÃO DO PROJETO: Confecção e montagem de acordo com as especificações e imagem de referência (ANEXO V).

4.8. ENDEREÇO DAS ESCOLAS QUE SERÃO CONTEMPLADAS:

**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIRGULINO, Manoel Joaquim, Povoado, Zona Rural (44 km de distância da**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

sede do município);

**ESCOLA MUNICIPAL HORÁCIO DE MATOS, As Lagoas, Povoado, Zona Rural (10 km de distância da sede do município);**

**ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, Pau ferro, Povoado, Zona Rural (6 km de distância da sede do município);**

**ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO LOPES, Morrinhos de Baixo, Zona Rural (10 km de distância da sede do município);**

**ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINO BISPO, São Domingos, Zona Rural (35 km de distância da sede do município).**

## **5. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **5.1. Da Contratada**

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 5.1.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste termo de referência;
- 5.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a execução do serviço contratado;
- 5.1.3. Não subcontratar outras empresas para fornecimento do material aqui descritos;
- 5.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço prestado;
- 5.1.5. Atender à execução deste termo de referência, observando o prazo de vigência deste instrumento.

### **5.2. Da Contratante:**

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 5.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

## **6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.

6.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **7. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

7.1. A estimativa de contratação é 12 (doze) meses;

7.1.1. A etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação;

7.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.

## **8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

8.1. O valor total estimado dos serviços discriminados será de R\$ 61.612,50 (sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

8.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irrevogável e irrenunciável.

8.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Classificação Econômica: 339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**FONTE: 1500**

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025FMEDI					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
<b>OBJETO:</b> contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marcenaria, confecção de playground multifuncional com gangorra e balanço duplo, casa de Tarzan completa com telha ecológica, (estrutura de madeira em eucalipto tratado), a serem instalados em escolas integrais do município.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
PRAZO DE ENTREGA:					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____					



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

**Dispensa nº 008/2025FMEDI**

**Processo Administrativo nº 080/2025**

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante legal**

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 008/2025FMEDI  
Processo Administrativo nº 080/2025

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_ sediada na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, com o endereço  
eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado  
de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para  
os fins de participação da DISPENSA Nº 008/2025FMEDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis,  
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na  
forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que,  
concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para  
atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município,  
o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob  
nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é  
..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela  
assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil  
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na  
licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro  
ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da  
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos  
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO V  
IMAGEM DE REFERÊNCIA PARA CONFEÇÃO E MONTAGEM





ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

- Casa de Tarzan com 1,80 m x 1,80 m x 3,30 m de altura;
- Altura do assoalho: 1,60 m;
- Altura da escada: 1,60 m;
- Balanço: 3 m de comprimento x 3 m de altura com correntes galvanizadas de no mínimo 8mm (ficando o assento a 40 cm do chão);
- Escorregador: 3 m de comprimento x 0,40 m de largura;
- Escalada de corda: 1,60 m x 2,00 m (com cordas com tratamento UV e resistência à exposição ao sol, umidade e outros elementos);
- As bases deverão ser chumbadas ao chão com concreto, garantindo que a estrutura esteja firmemente ancorada, evitando movimentações desnecessárias.